



DECRETO Nº. 47/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2031 - Manutenção das Atividades com Recursos do PACS.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DA DESPESA:- 01710 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.305.0011.2034 - Manut. das Ativ. com Recursos de Combate a Endemias.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DA DESPESA:- 01770 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 4.683,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.



CONTA DA DESPESA:- 01780 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 1.316,40 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2027 - Manutenção das Atividades com Recurso do PSF.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DA DESPESA:- 01650 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 10.928,40 (dez mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DA DESPESA:- 01660 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 3.071,60 (três mil setenta e um reais e sessenta centavos).

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recurso do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DA DESPESA:- 01680 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 88.988,40 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DA DESPESA:- 01690 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 25.011,60 (vinte e cinco mil onze reais e sessenta centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheirais.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de junho de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL